



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 130/2026

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, para a Controladoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e para a Secretaria Municipal de Fazenda, **requerendo informações ao Poder Executivo Municipal acerca do Termo de Colaboração celebrado com a Federação Mato-grossense de Tênis – FMTT, no valor de R\$ 1.190.010,10, destinado à realização do evento “BT200 Sorriso – Circuito Mundial de Beach Tennis”, especialmente quanto à formalização e fundamentação da parceria, aplicação e execução dos recursos públicos, composição das despesas, fornecedores e eventuais subcontratações, contrapartidas, fiscalização, prestação de contas e resultados efetivamente proporcionados ao município.**

REQUER:

1. Encaminhar cópia integral do processo administrativo que resultou na celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Sorriso e a Federação Mato-grossense de Tênis – FMTT, incluindo o Termo de Colaboração, plano de trabalho, justificativas, manifestações técnicas, parecer jurídico, manifestação do Controle Interno, atos de autorização e demais documentos que fundamentaram a parceria;
2. Informar o valor total da parceria e detalhar todos os recursos públicos efetivamente empenhados, liquidados e pagos à FMTT, indicando número e data dos empenhos, liquidações, ordens bancárias, conta bancária utilizada para movimentação dos recursos e eventuais saldos remanescentes;
3. Apresentar planilha detalhada da aplicação dos R\$ 1.190.010,10, discriminando cada despesa realizada, com indicação do objeto, fornecedor ou prestador de serviço, CNPJ/CPF, valor contratado, valor pago, data do pagamento e respectiva fonte documental, encaminhando cópia das notas fiscais, contratos, recibos e comprovantes de pagamento;
4. Informar se a FMTT realizou contratações ou subcontratações de terceiros para execução do objeto do Termo de Colaboração e, em caso positivo, apresentar a relação completa dos fornecedores e prestadores contratados, respectivos objetos, valores e cópias dos instrumentos contratuais e documentos que comprovem a regularidade das contratações;
5. Informar se o evento contou com recursos, patrocínios ou aportes financeiros de empresas privadas, entidades ou outras fontes, indicando os respectivos valores, patrocinadores, instrumentos celebrados e contrapartidas oferecidas, bem como o custo total do evento considerando todas as fontes de financiamento. A representação solicita



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

especificamente a verificação da proporcionalidade entre recursos públicos e eventuais patrocínios privados;

6. Informar quais contrapartidas sociais, esportivas, educacionais ou institucionais foram estabelecidas no Termo de Colaboração, indicando as metas previstas no plano de trabalho, o número de beneficiários estimados e os resultados efetivamente alcançados, com apresentação dos documentos comprobatórios de sua execução;
7. Informar quais servidores foram designados para exercer as funções de gestor e fiscal do Termo de Colaboração, encaminhando os respectivos atos de designação e todos os relatórios, pareceres, registros, medições e demais documentos produzidos para comprovar a fiscalização da execução física e financeira da parceria. A representação questiona especificamente a fiscalização das estruturas e locações relacionadas ao evento;
8. Informar se foram realizadas pesquisas de preços, análises de economicidade ou outros procedimentos destinados a verificar a compatibilidade dos custos do evento com os preços praticados no mercado, encaminhando os documentos e estudos utilizados para justificar o valor da parceria e das principais despesas;
9. Informar se a Administração Municipal realizou procedimentos destinados a verificar eventual existência de vínculos societários, funcionais ou familiares entre fornecedores e prestadores contratados pela FMTT e agentes públicos municipais envolvidos na celebração, gestão ou fiscalização da parceria, apresentando, em caso positivo, os resultados e documentos dessas verificações;
10. Informar a situação da prestação de contas do Termo de Colaboração, indicando se já foi apresentada pela FMTT, a data de apresentação, o órgão responsável pela análise, o resultado da análise, eventual aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, bem como a existência de pendências, glosas, restituição de valores ou outras providências adotadas pelo município.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente Requerimento tem por finalidade assegurar o exercício da função fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, especialmente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos municipais;

Considerando que chegou ao conhecimento desta Casa Legislativa representação formulada no âmbito do controle social acerca da aplicação de recursos públicos municipais na realização do evento denominado “BT200 Sorriso – Circuito Mundial de Beach Tennis”, envolvendo o montante de R\$ 1.190.010,10, destinado mediante Termo de Colaboração celebrado entre o município de Sorriso e a Federação Mato-grossense de Tênis – FMTT;

Considerando que a expressividade do valor envolvido justifica, por si só, o exercício da fiscalização parlamentar, especialmente para que esta Casa Legislativa possa



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

verificar, de maneira objetiva e documental, a correspondência entre os recursos públicos transferidos, as despesas efetivamente realizadas, os serviços contratados, as contrapartidas previstas e os resultados alcançados;

Considerando que a representação apresentada suscita questionamentos relacionados à aplicação dos recursos, à rastreabilidade dos valores, à contratação de fornecedores e prestadores de serviços, à eventual existência de subcontratações, à participação de patrocinadores privados e à compatibilidade dos custos suportados com os valores praticados no mercado;

Considerando que, nesse contexto, mostra-se necessário que o Poder Executivo Municipal apresente informações detalhadas acerca da celebração e execução do Termo de Colaboração, especialmente quanto ao plano de trabalho aprovado, às metas estabelecidas, ao cronograma de desembolso, aos valores efetivamente transferidos e à destinação dada aos recursos;

Considerando que também é necessário que sejam apresentados os documentos relativos à execução financeira da parceria, incluindo notas fiscais, contratos, recibos, comprovantes de pagamento, relação de fornecedores e demais documentos capazes de demonstrar a aplicação dos recursos públicos;

Considerando que a representação questiona, ainda, a atuação dos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da parceria, especialmente quanto à comprovação da execução física do objeto e à correspondência entre os serviços previstos no plano de trabalho e aqueles efetivamente realizados. Por essa razão, é pertinente que o Poder Executivo informe quais servidores foram designados para exercer as funções de gestor e fiscal do termo de colaboração, encaminhando os respectivos atos de designação e os relatórios, pareceres, registros e demais documentos produzidos no acompanhamento da execução da parceria;

Considerando que também se mostra necessário conhecer os fundamentos administrativos e jurídicos que embasaram a celebração do Termo de Colaboração, bem como, se aplicável, os documentos relacionados ao procedimento de chamamento público ou à sua dispensa ou inexigibilidade, incluindo as manifestações da Procuradoria Jurídica e do órgão de Controle Interno;

Considerando que outro aspecto que merece esclarecimento diz respeito às contrapartidas previstas no Termo de Colaboração e aos benefícios efetivamente proporcionados à população de Sorriso. A representação questiona a proporcionalidade entre o expressivo volume de recursos públicos empregados e o retorno social decorrente da realização do evento. Nesse sentido, o Poder Executivo deve informar quais metas e resultados foram estabelecidos no plano de trabalho, quais contrapartidas foram previstas em favor do município e quais mecanismos foram utilizados para verificar o seu efetivo cumprimento;

Considerando que o presente Requerimento não pretende antecipar qualquer conclusão acerca da existência de irregularidades na parceria ou na aplicação dos recursos. As informações constantes da representação constituem elementos que justificam o exercício da



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

fiscalização parlamentar, cabendo à Administração Municipal apresentar os esclarecimentos e documentos necessários para que os fatos possam ser analisados de maneira objetiva;

Considerando que a finalidade do requerimento é, portanto, obter informações oficiais e documentação comprobatória acerca da formação, execução financeira, execução física, fiscalização e prestação de contas do Termo de Colaboração, permitindo que o Poder Legislativo exerça adequadamente sua função constitucional de controle externo e fiscalização da Administração Pública Municipal;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 12 de agosto de 2026.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL